



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024- SEMADES

EDITAL Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Iconha/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social deste município, torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado nº 001/2024 - SEMADES, de acordo com as normas estabelecidas neste edital. O processo Seletivo é destinado a contratação de servidores em regime de designação temporária, com base nas Leis Municipais nº 1183/2021 e nº 1.430/2023, com a finalidade de suprir as necessidades excepcionais desta Secretaria.

1. DA FUNÇÃO / OBJETO DE CONTRATO

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no Anexo I com vistas à contratação por designação temporária, bem como a formação de cadastro reserva.

1.2 Compreende-se como processo seletivo: inscrição, classificação inicial, classificação final após julgamento de recursos, a divulgação do resultado e a convocação, sendo coordenados pela – SEMADES, através de comissão.

1.3 Obrigatoriamente o(s) candidato(s) deverão apresentar todos os documentos considerados pré-requisito para o cargo, títulos/cursos e tempo de Serviço na Área.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1 A vigência do contrato de trabalho será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado ou rescindido nos termos da legislação municipal.

2.2 As Convocações por este processo seletivo ocorrerá até o prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir do edital de Resultado Final, deste Processo Seletivo.

2.3 Os candidatos que forem chamados para os cargos deverão cumprir sua carga horária semanal nos períodos matutino, vespertino ou noturno segundo a necessidade da SEMADES.

2.4 Durante o período de contrato com a municipalidade, caso o candidato peça desligamento, dentro de um período inferior à 06 (seis) meses de contrato, ficará impedido de contratar com a municipalidade por um período de 02 (dois) anos.

3. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O contrato firmado de acordo com este edital extinguir-se-á:

3.1.1 Pelo término do prazo contratual;

3.1.2 Com o início de exercício de servidor concursado;

3.1.3 No caso de substituição, enquanto durar o afastamento temporário do titular da função;

3.1.4 Por iniciativa do contratado;

3.1.5 Por conveniência da administração;

3.1.6 Pelo término da vigência do Programa ou Projeto que o motivou.



3.2 O candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de informações incorretas e/ou documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

3.3 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliação do seu desempenho durante a vigência do seu contrato e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional registrados pelas Coordenações do (CRAS, CREAS e Abrigo), acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente.

3.4 O profissional contratado será avaliado através de Ficha de Avaliação de Desempenho - Anexo VII.

3.5 A avaliação é de responsabilidade do Coordenador da Unidade Socioassistencial, onde o servidor estiver lotado.

3.6 Na Avaliação do contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará:

- a) a rescisão imediata do contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação vigente;
- b) impedimento de concorrer a outros processos seletivos simplificados promovidos pelo município pelo período de 02 (dois) anos e /ou ter sua inscrição indeferida.
- c) No caso de detectada insuficiência de desempenho que resultará na rescisão contratual nos termos previstos no item 3, o avaliado poderá apresentar recurso administrativo escrito, no Protocolo Geral da Prefeitura, em até 02 (dois) dias úteis contados da data da ciência da avaliação, que será apreciado em caráter definitivo pela SEMADES em igual período. As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado, nos termos deste edital, serão apuradas de modo a garantir ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO RESERVA

O número de vagas de que trata o presente Edital serão as descritas no Anexo II.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, os candidatos que se declaram com deficiência, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência que possui.

5.3 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária a serem ocupadas por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, para os candidatos com deficiência, cujas atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do item 5 (seis) deste edital.

5.4 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas para o Cargo resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas.

5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a posse no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

5.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no certame, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

5.7 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência será submetido à perícia médica da Municipalidade, munido de laudo médico original do especialista da patologia da deficiência apresentada, quando será verificada a sua condição como deficiente ou não, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função descritas no ANEXO I e sua deficiência comprovada.

5.8 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da inscrição, no formulário padrão declarar-se pessoa com deficiência; anexar ao envelope de inscrição laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, a contar da primeira publicação deste Edital, atestando o tipo, o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9 O fornecimento do Laudo Médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.10 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e anexar laudo médico não configura participação automática na concorrência desta modalidade, devendo o candidato ser submetido à perícia médica a ser promovida pelo médico do trabalho do município, que verificará sobre a sua qualificação ou não, bem como sobre a incompatibilidade entre as atribuições da função e da deficiência comprovada.

5.11 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

5.12 A inobservância do disposto no item 5.7 e 5.8 acarretará a perda do direito de concorrer na qualidade de deficiente físico.

5.13 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.14 O laudo médico deverá ser emitido contendo as seguintes exigências:

5.14.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número de registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo. Em todas as folhas do Laudo deve conter as informações do Candidato, caso este laudo apresente mais de uma folha.

5.14.2 A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10), bem como a causa da deficiência;

5.14.3 A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.14.4 no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria;

5.14.5 no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.15 O laudo que não atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.

5.16 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

5.17 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

5.18 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.19 A listagem dos candidatos com deficiência DEFERIDOS e INDEFERIDOS, depois de submetidos à perícia médica a ser promovida pelo médico do trabalho do município de Iconha, será divulgada por meio de Edital na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Iconha através do endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

5.20 Aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, através de laudo médico emitido pela perícia médica do Município de Iconha, caso tenha requerido inscrição como tal, terá seu nome na listagem geral e também específica para DEFICIENTES neste Processo Seletivo Simplificado.

5.21 O candidato que for reprovado na perícia médica terá seu nome somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado.

5.22 Ocorrendo à constatação de inaptidão, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar recurso. Devendo fazê-lo por meio de requerimento autuado no Departamento Geral de protocolo da Prefeitura Municipal de Iconha, situada a Praça Darcy Marchiori, 11 CEP: 29.280.000, Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES.

5.20 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo pleiteado.

5.21 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A comissão do processo seletivo é composta por três (03) servidores com vínculo com o município: impedidos de concorrer aos cargos previstos neste processo seletivo.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação em regime de caráter temporário na forma deste edital serão realizadas na data prevista, conforme cronograma no Item 16, deste edital, no horário de das 8h as 10:30 h e das 12:30 as 15:00 h, na Rua Virgílio Silva, número 471, Centro, Iconha/ES, CEP: 29.280.000, (28) 3537-2920.

7.2 O candidato poderá inscrever-se uma única vez por cargo sob pena de ter suas inscrições indeferidas. A inscrição será de forma presencial e gratuita.

7.3 Para efeito de inscrição o candidato deverá: preencher os formulários (ficha de inscrição ANEXO III e ficha de pontuação ANEXO IV **(de acordo com os cargos pretendidos)**), em letra de forma, sem rasuras, emendas e omissão de dados.

7.3.1 As cópias das documentações inseridas dentro do envelope poderão ser cópias simples.

7.3.2 Na ocasião da Convocação, os candidatos deverão apresentar todos os documentos originais apresentado na inscrição para a Conferência da Comissão. A não apresentação da documentações originais



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

de todos os documentos apresentados no momento da inscrição ocasionará a RECLASSIFICAÇÃO do candidato, para o final da fila.

7.3.2 Dentro do envelope deve ser colocado:

7.3.3 Documento de identificação do candidato; (em caso de procuração ver item 7.12 deste edital);

7.3.4 Laudo médico (no caso de pessoa com deficiência);

7.3.5 Ficha de pontuação (de acordo com o cargo pretendido) - (Anexo IV) ;

7.3.6 CPF;

7.3.7 Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar ou certidão de escolaridade de acordo com o pré requisito e outros documentos que comprovem o pré requisito para o cargo solicitados neste Edital).

7.3.8 Demais diplomas ou certificados de conclusão de curso para compor a pontuação dos títulos.

7.3.9 Comprovante de Habilitação/Registro no Conselho de Classe.

7.4.10 Declaração/relação de tempo de serviço, datada e assinada e carimbada pela autoridade competente em papel timbrado.

7.4.11 Os cargos que tiverem como pré requisito Carteira de Habilitação, deverá ser apresentado dentro do envelope cópia de sua habilitação atualizada.

7.5. É Proibido colocar documentos e certificados, além dos solicitados no edital. No momento da averiguação pela Comissão do Processo Seletivo, os candidatos que tiverem colocado nos envelopes documentações além do que consta no edital será considerado DECLASSIFICADO. E não será avaliado.

7.6 Após fazer a contagem de laudas e registrar na ficha de inscrição (ANEXO III), o candidato deverá lacrar o envelope e no lado externo do envelope colar a ficha de inscrição - ANEXO III, onde constam: nome, telefone, cargo pretendido e quantidade de folhas). Só então entregar o envelope aos responsáveis pelo recebimento. **A contagem errada das folhas, que deve ser feita pelo candidato, desclassifica o candidato.**

7.7 Caso o somatório dos pontos apresentado não atinja o total declarado na inscrição, o candidato será **DECLASSIFICADO**.

7.8 Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, comprovação do pré-requisito e os demais documentos exigidos neste edital.

7.9 Os servidores responsáveis pelo recebimento das inscrições, não dará nenhuma informação relativa ao processo seletivo, documentação a ser apresentada, envelope, cola. Apenas receberá os envelopes já lacrados.

7.10 Os candidatos com deficiência deverão apresentar o laudo médico no ato da inscrição dentro do envelope.

7.11. A todos os candidatos serão exigidos os seguintes requisitos para a inscrição:



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da constituição federal;
- b) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de dezoito (18) anos e máxima de setenta e cinco (75) anos, conforme LC nº 152 DE 03 DE DEZEMBRO 2015;
- c) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para os cargos deste edital;
- d) Conhecer as exigências estabelecidas neste EDITAL e estar de acordo com elas;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no art. 37, item XVI da constituição federal;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- h) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- i) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- j) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940. Em trânsito em julgado ao processo condenatório.

7.11 Será permitida a inscrição por procuração pública ou particular, sendo que no último caso deve haver o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante com data atual. Independente da natureza da procuração, os poderes devem ser específicos para representação neste processo seletivo mencionando o número do edital e o original da procuração será retido no procedimento do pedido de inscrição. Deverá ainda ser anexado no ato da inscrição cópia autenticada do documento do procurador.

7.12 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

7.13 O candidato é o único responsável pelo preenchimento de sua Ficha de Inscrição, ficha de pontuação e pela escolha dos cursos; títulos e comprovantes de tempo de serviço apresentados, bem como a somatória dos pontos e contagem de laudas.

7.14 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital, além da inscrição fora do período estabelecido neste processo seletivo.

7.15 Não serão aceitas inscrições em caráter condicional ou em desacordo com as normas do presente Edital.

7.16 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida em hipótese alguma, a sua alteração.

7.17 A comissão organizadora do processo seletivo não se responsabilizará por qualquer inconsistência sobre as informações prestadas e solicitadas neste edital, sendo estas de total responsabilidade do candidato.

8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço	40 pontos
Titulação	60 pontos

8.1 A seleção será realizada em etapa única, constituída de prova de avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço com caráter eliminatório e classificatório.



9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço para os cargos de: **PSICÓLOGO**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado somente no cargo em instituição pública ou privada	01 ponto por mês de trabalho completo (30 dias)	40 pontos

Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço para os cargos de: **AUXILIAR DE CUIDADOR,**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no cargo e função correlata pleiteado, em instituição pública ou privada onde seja comprovado pelo candidato o pré requisito de ensino fundamental completo, para o exercício da função do tempo de serviço apresentado.	01 ponto por mês de trabalho completo (30 dias)	40 pontos

Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço para os cargos de: **CUIDADOR/EDUCADOR**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no cargo e função correlata pleiteado, em instituição pública ou privada onde seja comprovado pelo candidato o pré requisito de ensino médio completo, para o exercício da função do tempo de serviço apresentado.	01 ponto por mês de trabalho completo (30 dias)	40 pontos

Distribuição de Pontos de Tempo de Serviço para os cargos de: **TÉCNICO DE INFORMÁTICA,**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de serviço prestado no cargo e função correlata pleiteado, em instituição pública ou privada onde seja comprovado pelo candidato o pré requisito de ensino médio/ técnico completo, para o exercício da função do tempo de serviço apresentado.	01 ponto por mês de trabalho completo (30 dias)	40 pontos



Distribuição de Pontos de Titulação por Função:

AUXILIAR DE CUIDADOR				
Item	Discriminação/ Critérios de Pontuação	Máximo de Títulos	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
A	Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração igual ou superior a 10 horas	04	10 pontos	40 pontos
B	Certificado de Conclusão de Ensino Médio Completo.	01	20 pontos	20 pontos
CUIDADOR / EDUCADOR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA				
Item	Discriminação/ Critérios de Pontuação	Máximo de Títulos	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
A	Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração igual ou superior a 10 horas	04	10 pontos	40 pontos
B	Certificado de Conclusão de Ensino Superior Completo.	01	20 pontos	20 pontos

PSICÓLOGO				
Item	Discriminação/ Critérios de Pontuação	Máximo de Títulos	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
	Só serão avaliados os certificados de pós graduação acompanhados de seu histórico.			
A	Título de Mestrado na área pleiteada.	01	20 pontos	20 pontos
B	Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização na área da Política Nacional de Assistência Social, com duração mínima de 360 horas.	02	13 pontos	26 pontos
C	Pós Graduação "Lato Sensu", Especialização (qualquer área de conhecimento), com duração mínima de 360 horas.	01	07 pontos	07 pontos
D	Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração de 121 horas até 240 horas	01	05 pontos	05 pontos
E	Certificado de participação em Cursos de até 120 horas	01	02 pontos	02 pontos

10 DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO E TITULAÇÃO.

10.1 O tempo de serviço em órgão Público deverá ser comprovado através de documento original ou cópia autenticada, expedido pelo Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável legal, não sendo aceitas, declarações expedidas de forma diferente;

10.2 O tempo de serviço na empresa privada deverá ser comprovado através de cópia autenticada da carteira



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

de trabalho (legível). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, através de documento que possa IDENTIFICAR DE FORMA CLARA E LEGÍVEL OS DADOS DA EMPRESA E O SEU RESPONSÁVEL LEGAL, datado e assinado, atestando o término ou continuidade do contrato e também cópia dos dados pessoais da Carteira de Trabalho. A declaração deve ter data atual;

10.3 Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego público ou de empresa privada;

10.4 Não será computado o tempo de serviço prestado através de estágio;

10.5 O tempo de serviço já computado na aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo;

10.6 Os cursos com emissão de “certificação online”, somente serão aceitos mediante código de validação ou se puder ser convalidado pelo órgão emissor;

10.7 Para comprovação dos títulos relacionados no Anexo IV deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de um instituição regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, data de emissão, identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada. Os títulos de pós graduação só serão aceitos e pontuados, se estiverem acompanhados de seus respectivos históricos.

10.8 A nota final do candidato será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço, respeitando o tratado no item 9.2.

10.9 Não serão aceitas outras formas de comprovação de tempo de serviço a não ser as contidas no item 10 deste Edital.

10.10 Não serão computados tempo de serviço, ou titulações obtidas em data posterior a publicação deste edital.

10.11 **Não será computado o tempo de serviço, em que a escolaridade for inferior a exigida, para o cargo pretendido no município, caberá ao candidato na ocasião da comprovação dos títulos apresentar a escolaridade mínima (pré requisito) exigida para o cargo em que apresentou o tempo de serviço.**

10.12 Não serão contados os títulos que são considerados pré requisitos para os cargos deste edital.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE

11.1 A classificação final do candidato será divulgada por nome do candidato e consistirá na somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

11.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

11.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) O candidato que obtiver maior número de pontos no tempo de serviço, será apurado o total de meses



trabalhados na área pleiteada, sem existir limite de meses a serem apresentados pelo candidato, todavia os meses que excederem a pontuação máxima previsto no item 9, não serão computados para efeito de pontuação, e sim para o efeito de desempate.

- b) O candidato que obtiver maior pontuação em títulos;
- c) O candidato que obtiver maior nível de escolaridade;
- d) O candidato com a maior idade superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do artigo 27, da lei federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- e) Os candidatos com maior idade inferior a 60 anos.

12 DO RECURSO

12.1 O pedido de recurso para revisão dos resultados da classificação inicial deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, (Folha padrão ANEXO V), protocolizados na Prefeitura Municipal de Iconha, situada a Praça Darcy Marchiori, 11, Jardim Jandira, CEP: 29280.000, Iconha-ES, no prazo de dois dias, imediatamente após divulgação oficial da classificação, e serão julgados pela comissão designada para a realização do Processo Seletivo, que deverá seguir as seguintes exigências:

12.1.1 Ser protocolizado impreterivelmente no local e prazo determinado, e o mesmo deverá conter nome completo, indicação do cargo pleiteado e assinatura do candidato;

12.1.2 Possuir argumentação lógica e consistente para cada situação recorrida, através de texto digitado, ou escrito com letra legível.

12.1.3 O pedido de recurso que não atender os critérios do item 12.1 será imediatamente indeferido pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.1.4 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto neste Edital, detectando qualquer irregularidade na classificação Inicial divulgada, deverá proceder a nova classificação, reposicionando os candidatos na classificação devida.

12.1.5 Após o término do prazo de recurso, os pedidos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sendo divulgada nova classificação após recursos – Resultado Final, na data estabelecida no cronograma.

12.1.6 Após julgamento do recurso, o parecer ficará na SEMADES à disposição do requerente até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação da nova classificação, sendo posteriormente os processos arquivados na Sala de Arquivos da SEMADES.

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos que forem classificados após a análise documental serão chamados de acordo com a classificação e necessidade da municipalidade, acordo com o período de vigência deste processo seletivo, através de edital publicado na forma da Lei Orgânica Municipal e no site da Prefeitura Municipal de Iconha, disponível no endereço eletrônico www.iconha.es.gov.br.

13.2 Caberá ao candidato verificar se foi convocado no edital publicado e acompanhar sua classificação.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

13.3 Os candidatos convocados deverão comparecer no dia, horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Edital de Convocação, o candidato que não comparecer será considerado desistente.

13.4 O candidato não poderá se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal e Art. 2º e 5º da Portaria do Ministério da Saúde nº 134 de 04 de abril de 2011, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.

13.5 O não comparecimento do candidato classificado no prazo da convocação implicará a automática eliminação independente dos motivos ou impedimentos que geraram a situação.

13.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua a responsabilidade, de acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo, as publicações oficiais.

13.7 A extinção do contrato administrativo ou a desistência após o recebimento do atestado de exercício, por iniciativa do contratado, implicará a desclassificação do candidato no processo seletivo em que vigorar o contrato extinto.

13.8 Não será opção do candidato a escolha do local e horário que irá atuar, e sim da SEMADES, caso o candidato não aceite a vaga oferecida, será desclassificado.

13.9 Não será aceito pedido de transferência feito pelo candidato, mesmo que surjam novas vagas, devendo permanecer no local onde foi lotado, e cumprir a carga horária definida até o final do contrato. A transferência somente ocorrerá por necessidade ou conveniência da SEMADES.

13.10 Durante a execução do contrato, a SEMADES poderá emitir ordem de serviço substituindo o candidato de local e/ou horário de trabalho de acordo com necessidade e/ou interesse público.

13.18 Durante a execução do contrato, conforme demanda e necessidade, o candidato poderá, ex officio, ser remanejado para suprir as necessidades de trabalho em mais de um posto de trabalho.

13.19 O candidato inscrito por procuração deverá entregar no ato da avaliação o original ou cópia autenticada do instrumento de procuração que estabelece poder específico de representação no presente Processo Seletivo Simplificado, com firma do candidato reconhecida em cartório e cópia autenticada do documento de identidade do procurador. A data de emissão da procuração deverá ser equivalente ao mês/ano da publicação do presente edital ou posterior à sua publicação.

13.20 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação em número de vagas suficientes para suprir às necessidades da administração municipal.

13.21 O candidato que não comparecer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, na data, horário e local estabelecido no ato convocatório será considerado como desistente.

13.22 No caso de todos os candidatos já terem sido convocados poderá ser procedido a reconvocação dos candidatos desistentes, respeitada a classificação.

13.23 Os candidatos convocados que vierem a contratar com a municipalidade, serão reposicionados para o final da lista classificatória do presente processo seletivo, quando do término do contrato nas seguintes situações:



- 1) férias de servidores;
- 2) licença maternidade;
- 3) licença para tratamento de saúde.

14 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral, Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Diploma ou certificado de escolaridade exigida de acordo com o cargo;
- c) Comprovante de Habilitação/Registro no Conselho de Classe;
- d) Cópia de Documento de Situação Militar (sexo masculino);
- e) Declaração de bens (modelo disponível no DRH);
- f) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários (modelo disponível no DRH);
- g) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil (se for o caso, ou preencher modelo disponível no DRH);
- h) Declaração de que não responde administrativo, criminal ou de execução (modelo disponível no DRH);
- i) 1 (uma) foto 3/4;
- j) Cópia Cartão PIS/PASEP;
- k) Cópia Carteira de Trabalho;
- l) Cópia do Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- m) Cópia da Certidão dos filhos menores de 21 anos;
- n) Comprovante de frequência escolar dos filhos de 7 (sete) a 14 (catorze);
- o) Comprovante de residência;
- p) Exames admissionais, conforme relação solicitada pelo DRH (os custos da realização de exames admissionais são de responsabilidade do candidato);
- q) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, considerando o candidato APTO para o exercício da função;
- r) Comprovante de demais requisitos previstos em lei.

14.2 Em caso de candidatos que já atuaram na Prefeitura de Iconha como servidores, deverão comparecer munidos somente dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência atualizado;
- b) Comprovante de Quitação eleitoral;
- c) Declaração de Bens(modelo disponível no DRH);
- d) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Anual entregue à Receita Federal do Brasil (se for o caso, ou preencher modelo disponível no DRH);
- e) Declaração acerca da Acumulação de Cargos Públicos e sua respectiva compatibilidade de horários (modelo disponível no DRH);
- f) Documentos que comprovem outras alterações em seu Cadastro Funcional;
- g) Exames admissionais, conforme relação solicitada pelo DRH;
- h) Laudo médico oficial emitido pela Perícia Médica Municipal, em data e hora agendada pela Administração sob pena de desclassificação do Processo Seletivo Simplificado, considerando o candidato APTO para o exercício da função;
- i) Comprovante de Habilitação/Registro no Conselho de Classe;
- j) Comprovante de demais requisitos previstos em lei;
- k) Os formulários para as declarações não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada solicitadas serão fornecidos pelo Recursos Humanos.



15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 As irregularidades constantes no processo de contratação dos profissionais em designação temporária serão objeto de sindicância e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas na lei.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, juntamente com a Procuradoria Geral do Município e em última instância pelo Prefeito Municipal, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento da presente instrução e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e Legislação pertinente.

15.4 O candidato poderá ser convocado em qualquer momento a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência, bem como outros documentos que se fizerem necessários, além dos estipulados neste Edital.

15.5 Toda a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo, na Sala de Arquivo da SEMADES..

15.6 Sempre que necessário, por um período de até 12 (doze) meses, a contar da divulgação do resultado final, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá realizar novas convocações dos candidatos já classificados, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Iconha, disponível através do endereço eletrônico <https://www.iconha.es.gov.br/>. É de responsabilidade do candidato classificado acompanhar a classificação e convocação, devendo manter atualizado o número de seus telefones e e-mail junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social enquanto durar o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.7 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Na impossibilidade de cumprimento, será considerado desistente.

15.8 O profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja: por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã) tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a)) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, netos, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge).

16- DO CRONOGRAMA		
AÇÃO	INSTÂNCIA	DATA
Divulgação do Edital	SEMADES - Site da Prefeitura Municipal de Iconha.	13 de março de 2024
Período de inscrição	Comissão do Processo Seletivo	25,26 e 27 de março, 01, 02, 03 e 04 de abril de 2024.
Divulgação de classificação inicial – Site da Prefeitura Municipal de Iconha.	Comissão do Processo Seletivo.	12 de abril de 2024.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

Prazo para apresentação de recursos. Modelo anexo V	Comissão do Processo Seletivo.	15 e 16 de abril de 2024.
Divulgação da classificação final após resultado do julgamento dos recursos.	Comissão do Processo Seletivo – Site da Prefeitura Municipal de Iconha.	19 de abril de 2024.

16.1 O cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão diante de fatos de relevante interesse público ou atraso na realização das fases pré-programadas.

São parte integrantes do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO;
ANEXO II – FUNÇÃO/ REMUNERAÇÃO/ VAGAS/CARGA HORÁRIA/ REQUISITOS ESPECÍFICOS/ LOCALIZAÇÃO;
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – FICHA DE PONTUAÇÃO;
ANEXO V - PEDIDO DE RECURSO;
ANEXO VI – COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS;
ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Iconha – ES, 13 de março de 2024.

Presidente
JILCIARA JESUS DE SANTANA

Membro
FLÁVIA MARINATO AMORIN

Membro
GUSTAVO PERUZZO MARION

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS / FUNÇÕES

(Lei nº 455/07 - Revisado pela Lei nº 903/15)

NOMENCLATURA DO CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Fundamental Completo

CARREIRA: I

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (CBO): 05162-05

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: O exercício do cargo exigirá a prestação de serviço por turnos diurnos e/ou noturnos, podendo ser em sábados, domingos ou feriados, em regime de escala;

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 (duzentas e vinte) horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Atuar na limpeza, organização e conservação do ambiente como um todo, auxiliar no preparo dos alimentos e auxiliar o cuidador nos cuidados aos abrigados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- Apoiar às funções do Cuidador Social nos cuidados e segurança dos abrigados;
- Cumprir com os cronogramas de rotina elaborados pela Equipe Técnica e Coordenação do Abrigo;
- Realizar os serviços de preparação de alimentos, conforme orientação nutricional, pré-estabelecida e cuidar da higiene pessoal dos acolhidos;
- Realizar os serviços de limpeza e arrumação de todas as dependências do Abrigo;
- Realizar serviços de lavagem e passagem de roupas de cama, mesa, banho, e vestuários, vasilhames, mobiliários do abrigo, e zelar pela conservação do prédio, de suas dependências internas e externas, bem como do mobiliário;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ou Equipe Técnica;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Realização de serviços internos e externos do Abrigo;
- Informar a coordenação quanto aos produtos de consumo existentes e os necessários em estoque;
- Executar outras atividades inerentes à função, conforme solicitado pela Equipe Técnica e / ou Coordenação do Abrigo;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

NOMENCLATURA DO CARGO: EDUCADOR /CUIDADOR

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino Médio Completo

CARREIRA: III

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (CBO): 05162-15

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: O exercício do cargo exigirá a prestação de serviço por turnos diurnos e/ou noturnos, podendo ser em sábados, domingos ou feriados, em regime de escala;

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 44 (quarenta e quatro) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 220 (duzentas e vinte) horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Responsável pelo acolhimento das crianças e adolescentes nas dependências do Abrigo Institucional, bem



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

como pelo desenvolvimento das atividades socioeducativas.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- Acolher o abrigado, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;
- Orientar o abrigado quanto às normas internas;
- Realizar procedimentos de acolhida, identificação e registros dos pertences dos abrigados, bem como orientar e fazer cumprir as regras de convivência nos espaços sociais e Abrigo Institucional;
- Auxiliar nos cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros);
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Acompanhar o desenvolvimento escolar de crianças e adolescentes acolhidos, empenhando-se nas atividades de reforço escolar; e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- Estar atento e ser solidário com os abrigados providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- Monitorar os acolhidos em tempo integral e manter em ordem as dependências do Abrigo;
- Verificar, diariamente o registro no livro de intercorrências para inteirar-se da rotina dos acolhidos e situações ocorridas. Devendo, se necessário, adotar os procedimentos devidos pertinentes a cada situação, sempre com a orientação da Equipe Técnica e /ou coordenação;
- Manter boas relações interpessoais com os profissionais do Abrigo;
- Usar racionalmente os materiais, evitando desperdícios;
- Solicitar a Coordenação reposição dos materiais, quando necessário;
- Participar de reuniões, cursos e palestras, quando solicitado;
- Estimular atividades educativas, lúdicas, de lazer e ocupacionais junto às crianças e adolescentes acolhidos;
- Administrar as medicações, conforme a prescrição e orientação da equipe de saúde ou técnica;
- Acompanhar crianças e adolescentes ao serviço de saúde e outros serviços requeridos no cotidiano, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação e/ ou Equipe Técnica;
- Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Abrigo;
- Repassar a Equipe Técnica, informações pertinentes que forem confidenciais pelos abrigados;
- Organizar ações e atividades internas;
- Respeitar e atender as exigências da Coordenação;
- Tratar as crianças e adolescentes abrigadas com presteza e cordialidade resguardando seus direitos e orientando-as quanto aos seus deveres;
- Orientar os abrigados nas atividades de autocuidado e proteção, nas ações de conservação, manutenção e limpeza dos espaços e materiais utilizados;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela coordenação e/ou Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sob a orientação e supervisão da Equipe Técnica;
- Complementar os afazeres domésticos em conjunto com o Auxiliar de Cuidador;
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho, podendo este ser alterado diante da necessidade, de acordo com a solicitação da Coordenação.

NOMENCLATURA DO CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo, curso mínimo no total de 120 h em Windows, Word, Excel e Power Point, e Curso Técnico em Informática com carga horária mínima de 800 h, bem como Curso Técnico de montagem e manutenção de computadores.

CARREIRA: III

CODIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (C.B.O.): 03132-20

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas

SEMANAL: 40 (quarenta) horas

MENSAL: 200 (duzentas) horas



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Os ocupantes do cargo têm como atribuições a execução dos serviços que se destinam a participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e de hardware, bem como de executar serviços programados.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- Estudar as especificações de programas, visando sua instalação e manutenção;
- Inteirar-se dos programas de computação utilizados na prefeitura, para dar-lhes suporte técnico;
- Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações, solucionando irregularidades ocorridas durante a operação;
- Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível;
- Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos;
- Administrar serviços do Laboratório de Informática, comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada no próprio local de serviço;
- Efetuar os back-ups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados (Básico);
- Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos;
- Contribuir em treinamentos de usuários, no uso de recursos de informática, incluindo a preparação de ambiente, equipamento e material didático.
- Manter o superior imediato informado sobre o andamento dos trabalhos e resultados obtidos, para possibilitar a avaliação das políticas aplicadas, bem como orientar e controlar o desenvolvimento da área de atuação.
- Apresentar sugestão para melhor desempenho das máquinas e sistemas de informática.
- Comunicar ao superior os motivos que dificultam a realização do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais;
- Desempenhar outras atividades correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

NOMENCLATURA DO CARGO: PSICÓLOGO

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Curso Superior Completo em psicologia e Registro e situação regular no Órgão Competente

CARREIRA: VIII

CÓDIGO BRASILEIRO DE OCUPAÇÃO (CBO): 02515-10

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 (oito) horas

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas

CARGA HORÁRIA MENSAL: 200 (duzentas) horas

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO:

Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de psicologia, bem como integrar equipes multidisciplinares para o planejamento e desenvolvimento de serviços relacionados à sua área.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DO CARGO:

- Participar, juntamente com equipe multiprofissional, dos programas federais, estaduais e municipais instituídos a partir da edição do Estatuto da Criança e do adolescente e Política Nacional da Assistência Social- PNAS, bem como no âmbito da saúde pública municipal e em outras secretarias quando requisitado.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

- Atuar junto a equipes multiprofissionais, diagnosticando, planejando e executando programas com vistas a colaborar com indivíduos e suas famílias para que resolvam seus problemas e superem suas dificuldades;
- Atender crianças e adolescentes em situação de risco ou em conflito com a Lei, bem como suas famílias, em programas que estimulem o fortalecimento de vínculos familiares;
- Manter atualizada todas as documentações e registros, sob sua responsabilidade;
- Elaborar e participar de campanhas de prevenção na área da Assistência Social em geral, em articulação com os programas de saúde coletiva;
- Participar, junto com profissionais de serviço social, da elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário, visando dotar uma ampla visão da realidade psicossocial à qual está inserido o indivíduo;
- Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Atuar profissionalmente, em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações e dos problemas específicos com os quais se depara;
- Realizar orientação, aconselhamento psicológico e atendimento psicológico no âmbito da prestação social básica e especial;
- Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional no âmbito da saúde pública municipal e em outras secretarias quando requisitado.
- Trajar-se de maneira compatível com a função;
- Evitar comentários que comprometam o sigilo dos casos;
- Cumprir horário de trabalho.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social- SEMADES
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920. e-mail: semades@iconha.es.gov.br

ANEXO II

DA FUNÇÃO/REMUNERAÇÃO/QUANTIDADE DE VAGAS/REQUISITOS ESPECÍFICOS E CARGA HORÁRIA/LOCALIZAÇÃO:

FUNÇÕES	REMUNERAÇÃO R\$	QUANTIDADE DE VAGAS	REQUISITO ESPECÍFICO	LOCAL DE TRABALHO
Auxiliar de Cuidador (44 horas semanais) plantão/escala (12 horas por 36 horas)	R\$ 1.412,00 + ticket alimentação R\$ 450,00 + ticket feira R\$ 50,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo	Para atender a demanda da SEMADES
Técnico em Informática (40 horas semanais)	R\$ 1.412,00 + ticket alimentação R\$ 450,00 + ticket feira R\$ 50,00	Cadastro Reserva	Ensino médio completo + curso mínimo no total de 120 h em Windows, Word, Excel e Power Point + Curso Técnico em Informática com carga horária mínima de 800 h + Curso Técnico de montagem e manutenção de computadores.	Para atender a demanda da SEMADES
Cuidador / Educador (44 horas semanais) plantão/escala (12 horas por 36 horas)	R\$ 1.412,00 + ticket alimentação R\$ 450,00 + ticket feira R\$ 50,00	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo	Para atender a demanda da SEMADES
Psicólogo (40 horas semanais)	R\$ 3.018,83 + ticket alimentação R\$ 450,00 + ticket feira R\$50,00	Cadastro Reserva	Curso Superior Completo em psicologia e Registro no órgão competente	Para atender a demanda da SEMADES



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920/2136 e-mail: semades@iconha.es.gov.br

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

(OBRIGATÓRIO PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

CARGO PLEITEADO: _____	
Pessoa com deficiência? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente.	<input type="checkbox"/> Sim
	<input type="checkbox"/> Não
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME: _____	
Doc. Identificação Nº: _____ CPF Nº: _____	
Data de Nascimento: ____/____/____.	
Endereço: _____	
Nº: _____. Município: _____	
UF: _____ Telefone(s): _____	
Número de folhas: _____	

Atesto ter conhecimento de todas as regras previstas no Edital 001/2024 do Processo Seletivo 001/2024 - SEMADES.

(COLAR NO LADO EXTERNO DO ENVELOPE)

Ciente em: ____ / ____ /2024. Ass. Candidato: _____



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920/2136 e-mail: semades@iconha.es.gov.br

ANEXO IV

FICHA DE PONTUAÇÃO CARGOS DE:

PSICÓLOGO

TEMPO DE SERVIÇO				
Discriminação	Critérios de Pontuação		Pontuação Máxima	Pontuação
Tempo de Serviço	1 (um) ponto por mês de trabalho completo (30 dias).		40	
Discriminação	Critérios de pontuação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Total
Só serão avaliados os certificados de pós graduação acompanhados de seu histórico.	Título de Mestrado na área pleiteada.	01 (um) título	20 pontos	
	Pós-Graduação “Lato sensu”, Especialização na área da Política de Assistência Social, com duração mínima de 360 horas.	02 (dois) títulos	13 pontos	
	Pós-Graduação “Lato Sensu” Especialização na área específica do cargo (qualquer área de conhecimento), com duração mínima de 360 horas.	01 (um) título	07 pontos	
	Curso de capacitação/atualização e/ou capacitação na área de atuação, duração de 121 a 240 horas.	01 (um) título	05 pontos	
	Curso de capacitação/atualização e/ou capacitação na área de formação, com duração de a t é 120 horas.	01 (um) título	02 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL:				
Total de meses trabalhados na área pleiteada para desempate: _____ (Com base ao item 11.3 “a”, edital nº 001/2024 do Processo Seletivo 001/2024 - SEMADES)				
Obs.: O critério de desempate considera-se todos os meses trabalhados na função pleiteada.				
Assinatura: _____				



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920/2136 e-mail: semades@iconha.es.gov.br

**FICHA DE PONTUAÇÃO CARGOS DE:
CUIDADOR/EDUCADOR E TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

TEMPO DE SERVIÇO				
Discriminação	Critérios de Pontuação		Pontuação Máxima	Pontuação
Tempo de Serviço na função pleiteada	1 (um) ponto por mês de trabalho completo (30 dias).		40	
Discriminação	Critérios de pontuação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Total
	Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração igual ou superior a 10 horas.	04 (quatro títulos)	10 pontos	
	Certificado de conclusão de ensino superior completo.	01 (um título)	20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL:				
Total de meses trabalhados na área pleiteada para desempate: _____. (Com base ao item 11.3 "a", edital nº 001/2024 do Processo Seletivo 001/2024 - SEMADES)				
Obs.: O critério de desempate considera-se todos os meses trabalhados na função pleiteada.				
Assinatura: _____				



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920/2136 e-mail: semades@iconha.es.gov.br

FICHA DE PONTUAÇÃO CARGOS DE:

AUXILIAR DE CUIDADOR


TEMPO DE SERVIÇO				
Discriminação	Critérios de Pontuação		Pontuação Máxima	Pontuação
Tempo de Serviço na função pleiteada	1 (um) ponto por mês de trabalho completo (30 dias).		40	
Discriminação	Critérios de pontuação	Quantidade máxima de títulos	Pontuação por título	Pontuação Total
	Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração igual ou superior a 10 horas.	04 (quatro títulos)	10 pontos	
	Certificado de conclusão de ensino médio completo.	01 (um título)	20 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL:				
Total de meses trabalhados na área pleiteada para desempate: _____. (Com base ao item 11.3 "a", edital nº 001/2024 do Processo Seletivo 001/2024 - SEMADES)				
Obs.: O critério de desempate considera-se todos os meses trabalhados na função pleiteada.				
Assinatura: _____				



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920/2136 e-mail: semades@iconha.es.gov.br

ANEXO VI

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

 <p><i>Prefeitura Municipal de Iconha – ES</i> <i>Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024- SEMADES</i></p>	
CARGO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO(A):	
Iconha/es, em ____ de _____ de 2024.	
_____ RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO	



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920/2136 e-mail: semades@iconha.es.gov.br

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

REQUISITOS/CONCEITOS INDICADORES DE DESEMPENHO
1- ASSIDUIDADE
<p><input type="checkbox"/> Cumpre o horário e está sempre presente, mostrando-se disposto a atender às necessidades de trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> Cumpre o horário estabelecido e é pontual nos seus compromissos de trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> Normalmente não cumpre o horário estabelecido, mas, quando presente, atende às necessidades de trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> Nunca cumpre horário e está sempre ausente.</p>
2 - DISCIPLINA
<p><input type="checkbox"/> Sempre atende aos procedimentos e deveres, além de contribuir para a manutenção da ordem no ambiente de trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> Mantém um comportamento satisfatório atendendo aos procedimentos da organização;</p> <p><input type="checkbox"/> Eventualmente descumpra as determinações que lhes são atribuídas e tem um comportamento instável no grupo;</p> <p><input type="checkbox"/> Mostra-se resistente a cumprir aos procedimentos e deveres e sempre influencia negativamente no comportamento do grupo.</p>
3- INICIATIVA
<p><input type="checkbox"/> Tem facilidade em buscar soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado;</p> <p><input type="checkbox"/> Esforça-se para solucionar algumas situações imprevistas na execução do trabalho;</p> <p><input type="checkbox"/> Eventualmente apresenta soluções para situações imprevistas do trabalho, quando solicitado;</p> <p><input type="checkbox"/> Deixa de solucionar problemas decorrentes de situações imprevistas na execução do trabalho.</p>
4- PRODUTIVIDADE
<p><input type="checkbox"/> Ultrapassa o volume de trabalho exigido, entregando as tarefas antes dos prazos estabelecidos e com qualidade;</p> <p><input type="checkbox"/> Apresenta resultados satisfatórios, entregando as tarefas dentro dos prazos estabelecidos;</p> <p><input type="checkbox"/> Apresenta resultados para o trabalho exigido, porém não cumpre os prazos estabelecidos;</p> <p><input type="checkbox"/> Demonstra resultados abaixo do exigido e as tarefas são sempre entregues fora dos prazos previstos.</p>



Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Rua Virgílio Silva, nº 471, Centro, Iconha/ES, CEP 29.280-000
Telefone: (28) 3537-2379/2920/2136 e-mail: semades@iconha.es.gov.br

5- RESPONSABILIDADE

- a) () Conhece suas atribuições executando suas atividades acima das expectativas, antecipando-se às solicitações;
- b) () Executa adequadamente as suas atividades de acordo com a sua função estabelecidas para o cargo;
- c) () Em algumas situações demonstra pouca atenção em relação a execução das atribuições do seu cargo;
- e) () Não cumpre adequadamente suas atribuições necessitando de permanente orientação e controle.

6 - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CONTRATADO

COMENTÁRIOS DO COORDENADOR:

() O avaliado desempenha com suficiência as suas funções de acordo com as atribuições do seu cargo.

() O avaliado **NÃO** desempenha com suficiência as suas funções de acordo com as atribuições do seu cargo.

Data:

Assinatura e carimbo do COORDENADOR: